



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 98, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e 2º da Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público nº 2, de 21 de junho de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos do art. 1º da [Portaria PRESI-CNMP nº 23, de 26 de fevereiro de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, p. 1-2, edição de 29 de fevereiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – LUCIANO NUNES MAIA, Conselheiro coordenador do CGPDC;

II – CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, Membro Auxiliar da Presidência;

III – FERNANDA BALBINOT, Membro Colaboradora da Presidência;

IV – RODRIGO CIPRIANO DE ASSIS, Analista de Desenvolvimento de Sistemas do CNMP; e

V – LENITA VIOLATO FERRI, Secretária de Comunicação Social do CNMP.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de junho de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS